



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 168/2022

De autoria da nobre Ver. Jair Tatto, o presente projeto de lei "Denomina o espaço público inominado localizado entre as Ruas Bartolomeu da Ribeira, altura do número 33. CEP 05331030 e Rua Barcelona, altura do número 414, CEP 05331011 Subprefeitura da Lapa: Praça Padre Robert Grandmaison, e dá outras providências".

A propositura visa denominar o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Bartolomeu da Ribeira e Barcelona, localizado no setor 82, entre as quadras 189, 205 e 206, no Distrito de Jaguaré, na Subprefeitura da Lapa.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: certidão de óbito e abaixo-assinado.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de **substitutivo**, elaborado, segundo esta, para adequar o texto à descrição sugerida pelo Executivo.

Face ao exposto, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar uma vez que a denominação facilitará a identificação do local, posicionando-se, portanto,



favoravelmente a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes** entende que a propositura atende ao interesse da comunidade, manifestando-se, portanto **favoravelmente** a sua aprovação, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em